



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2299/2026

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no Orçamento vigente, no valor de **RS 913.763,66 (novecentos e treze mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, proveniente de saldo remanescente do Governo Federal e de recursos de exercícios anteriores, assim discriminados:

I. RS 177.709,49 (cento e setenta e sete mil setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos), oriundos de saldo remanescente, destinados ao incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), provenientes do Governo Federal – Proposta nº 36000709736202500 (Emenda nº 71230005);

II. RS 50.082,79 (cinquenta mil oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), oriundos de saldo remanescente, destinados ao incremento do Piso da Atenção Primária, provenientes do Governo Federal – Proposta nº 36000699925202500 (Emenda nº 71230008);

III. RS 359.830,80 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), oriundos de indenização de seguro, referentes a recursos de exercício anterior;

IV. RS 229.669,20 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), oriundos de indenização de seguro, referentes a recursos de exercício anterior;

V. RS 80.136,80 (oitenta mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), oriundos de transferência fundo a fundo de recursos do SUS, provenientes do Governo Federal, referentes a exercício anterior;

VI. RS 16.334,58 (dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), oriundos de transferência fundo a fundo de recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual, referentes a exercício anterior.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotações especificamente criadas na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **RS 913.763,66 (novecentos e treze mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, oriundo de saldo remanescente do Governo Federal e de recursos de exercícios anteriores.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura Municipal as alterações decorrentes desta Lei no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, visando garantir a execução e a agilidade no desenvolvimento das ações previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos vinte e três dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	RS 8.256,49
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 169.453,00
TOTAL	RS 177.709,49

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	RS 3.660,79
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	RS 46.422,00
TOTAL	RS 50.082,79

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA -15%

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 359.830,80
TOTAL	RS 359.830,80

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS 229.669,20
TOTAL	RS 229.669,20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.303.1003.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
BÁSICA – FEDERAL E ESTADUAL

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	RS 80.136,80
TOTAL	RS 80.136,80

10.303.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.303.1003.2132.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
BÁSICA – FEDERAL E ESTADUAL

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	RS 16.334,58
TOTAL	RS 16.334,58

Total Geral.....RS 913.763,66

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*.**9-*7 em **24/02/2026 13:58:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13U4.8358.507K.218R.1782, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.A04.799** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2299/2026**.

Elaborado por **TAMARA ABREU DA SILVA**, CPF: 000.44*.**2-*5, em **24/02/2026 - 13:25:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 13A5.1E25.558R.A05E.6651



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
24/02/2026: 2310312006
Assinatura: *Tamara A. de Silva*